



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA

02 DE JULHO DE 2025

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 ESTRUTURA DA DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

2.2 SERVIDORES

3 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

3.2 CADASTRAMENTO DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS NO PJe-JT

3.3 INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJe-JT

3.4 ATENDIMENTOS PRESENCIAIS E TELEFÔNICOS

3.5 ARQUIVO

3.6 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

3.7 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA

3.8 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

3.9 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS E GESTÃO

4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS

4.3 REGISTROS DE MANDADOS

5 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

5.1 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

5.2 MANDADOS PENDENTES DE DEVOLUÇÃO COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO VENCIDO NO SISTEMA INFORMATIZADO

5.3 RELACIONADAS A OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

6 PRESENCAS

7 PRAZO PARA RESPOSTA

8 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA

Aos dois dias do mês de julho de 2025, compareceu à sede da Divisão de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados de Cachoeirinha a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2244/2025. Todos foram recebidos pelo Juiz Diretor do Foro, Luís Henrique Bisso Tatsch, pelo Chefe de Divisão, Moisés Bandeira D'Elly, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 26/10/2005

Data da última correição realizada: 17/04/2024

Jurisdição: Cachoeirinha

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 ESTRUTURA DA DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

Juiz Diretor do Foro	Titularidade
Luís Henrique Bisso Tatsch	1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha

A DCDF de Cachoeirinha gerencia a Central de Mandados da Comarca, auxiliar dos serviços judiciários e subordinada à Direção do Foro Trabalhista (art. 60, VI, Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional).

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO					
Servidor		Cargo		Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Moisés Bandeira D'Elly	TJAA	Chefe de Divisão (CJ1)		31/10/2005
2	Fabiano Vasconcelos Bezerra	TJAA – Especialidade Agente da Polícia Judicial			27/05/2010

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS			
Servidor		Cargo	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Everton José da Silva Macedo	AJAJ/Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	30/03/2020
2	Felipe Costa Folador		25/05/2009
3	Marcelo Rodrigues Ortiz		11/06/2012

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 26/06/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJAA - Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial)



2.2.2 Servidores em teletrabalho

Não há servidores em regime de teletrabalho na Unidade, conforme informado pelo Chefe da Divisão.

2.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos doze meses

SERVIDORES LOTADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO		
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias
Laís Sousa Carneiro (saída da Unidade em 05/11/2024)	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	25
Moises Bandeira D'elly	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	3

Obs.: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

* Não constam afastamentos/ausências dos servidores lotados na **Central de Mandados** nos últimos doze meses.

2.2.4 Movimentação de Servidores nos últimos doze meses

SERVIDORES LOTADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO				
Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Laís Sousa Carneiro	05/07/2023	05/11/2024	1 ano e 4 meses	Vacância – Posse em outro cargo inacumulável

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 26/06/2025).

* Não houve movimentação de servidores lotados na **Central de Mandados** nos últimos doze meses. .

3 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

A Divisão de Controle da Direção do Foro (DCDF) e a Central de Mandados (CDM) de Cachoeirinha estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista e operam de forma integrada.

3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

A equipe da Divisão de Controle da Direção do Foro e da Central de Mandados de Cachoeirinha é composta por um Técnico Judiciário – Área Administrativa (o Chefe de Divisão), um Técnico Judiciário – Especialidade Agente da Polícia Judicial e três Oficiais de Justiça Avaliadores.

Além das atividades descritas no art. 249 do Regulamento Geral do TRT (atualizado em 29/11/2023, pela RA nº 38/2023), o Chefe da DCDF informou que os servidores realizaram as seguintes tarefas: atendimento ao público externo, com ênfase no suporte a advogados no peticionamento e cadastramento de processos, inclusive no quiosque localizado no saguão do Foro; distribuição de cartas precatórias e redistribuição de ações oriundas de outros órgãos jurisdicionais; digitalização e protocolo de ofícios e demais documentos recebidos por via postal; digitalização e protocolo de petições apresentadas por partes não assistidas por advogado. Ademais, são prestados auxílios na elaboração de petições por pessoas com menor grau de instrução ou com dificuldades na redação de seus pedidos; controle de processos arquivados, incluindo carga, empréstimo e devolução; verificação de prevenção em processos na fase de triagem inicial; distribuição e atermação de reclamações verbais.

Ademais, outras atribuições incluem a fiscalização dos serviços de zeladoria, abrangendo segurança, jardinagem, limpeza, iluminação, funcionamento do ar-condicionado, elevadores e demais itens de manutenção predial; distribuição de mandados aos oficiais de justiça, com controle dos prazos de cumprimento; elaboração da escala de plantão e do boletim estatístico do Foro; apoio na realização de oitivas de testemunhas por meio do sistema SISDOV, além de outras atividades.

3.2 CADASTRAMENTO DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS NO PJe-JT

A DCDF distribui, no sistema informatizado, petições iniciais de unidades ou tribunais sem PJe-JT, cartas precatórias, rogatórias e de ordem (art. 249, III, IV e V, Regulamento Geral do TRT4), além das tarefas previstas no art. 59, II, III e IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Cabe-lhe ainda o cadastramento, a digitalização e a inserção no PJe-JT de processos de outros órgãos (art. 44, §3º, Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional).



O Chefe da Divisão informou que há controle do número de documentos digitalizados no PJe, oriundos de cartas precatórias de outros Regionais, bem como de processos físicos e eletrônicos provenientes das Justiças Comum e Federal, conforme dados apresentados na tabela abaixo.

PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS CADASTRADOS	
Período: 01/05/2024 a 01/05/2025	
Processos oriundos de outros Regionais ou de outros ramos do Poder Judiciário	0
Reclamatórias verbais	12
Cartas Precatórias	63
TOTAL	75

3.3 INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJe-JT

A DCDF é responsável pela inserção de documentos digitalizados no PJe-JT, manutenção de registros em sistemas informatizados e validação de cadastros de usuários externos (art. 249, II, VII e XII, Regulamento Geral do TRT4). Adicionalmente, compete à DCDF digitalizar e inserir no PJe-JT peças e documentos físicos apresentados por partes ou terceiros desassistidos (art. 59, II, Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional).

Nesse contexto, o Chefe da Divisão afirma que a Unidade tem mantido atualizados os registros de atualizações cadastrais nos sistemas informatizados, e que há demanda contínua de inserção de documentos e petições no sistema PJe-JT, em relação aos processos em andamento nas Varas do Trabalho, conforme dados apresentados na tabela abaixo.

PETIÇÕES E DOCUMENTOS INSERIDOS NO SISTEMA PJe	
Período: 01/05/2024 a 01/05/2025	
Inserção para partes desacompanhadas de advogados	67
Inserção para partes acompanhadas de advogados, com autorização da Vara de origem	6
Inserção para advogados habilitados autorizados pela Unidade	4
TOTAL	77

3.4 ATENDIMENTOS PRESENCIAIS E TELEFÔNICOS

Conforme o Chefe da Divisão, não há controle dos atendimentos telefônicos e presenciais.

3.5 ARQUIVO

Compete à DCDF organizar e manter o arquivo dos processos das Varas do Trabalho (art. 60, V, Consolidação dos Provimentos da Corregedoria), e remeter os processos arquivados ao Depósito Centralizado, conforme normas internas (art. 249, X, Regulamento Geral do TRT da 4ª Região).

Conforme informações do Chefe da DCDF, o arquivo é organizado da seguinte forma: ao receber os lotes de processos arquivados, procede-se à conferência na listagem, processo por processo, verificando-se a conformidade com os nomes das partes, a existência do termo de remessa da vara, a quantidade de volumes e o tamanho dos autos (obrigatoriedade de 20 cm). Em seguida, realiza-se a guarda em local seco e arejado, por numeração sequencial. As instalações físicas e o mobiliário disponível são adequados para preservar os processos físicos arquivados. Não houve remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre desde 2019. Não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais na Unidade Judiciária nos últimos cinco anos.

A vistoria da inspeção correcional constatou que o arquivo da Divisão está bem organizado, dividido em lotes, o que facilita a localização dos autos.



3.6 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

O relatório de carga do sistema inFOR, de 18/06/2025, indica **um processo** com prazo de devolução vencido, sem que tenha havido cobrança nos dez dias seguintes:

PROCESSOS EM CARGA COM PRAZO EXCEDIDO			
Processo	Data da carga	Data prevista para devolução	Prazo de carga excedido (em dias úteis)
0000273-78.2014.5.04.0251	13/05/2025	27/05/2025	16

(Fonte: Consulta ao sistema inFOR em 18/06/2025)

Em relação às solicitações de carga de autos físicos arquivados, o Chefe da DCDF informou que a demanda por estes tem se mantido elevada, em especial, devido às solicitações para instrução de processos administrativos previdenciários. O controle das cargas é feito por meio de consultas periódicas ao sistema INFOR. A cobrança para devolução dos autos ocorre, preferencialmente, por mensagens via WhatsApp, contatos telefônicos e envio de e-mails aos responsáveis. Na ausência de devolução espontânea, são expedidos mandados de intimação ao advogado, com base no art. 234 do CPC, advertindo-o sobre a obrigação de restituição dos autos e as sanções cabíveis em caso de descumprimento, nos termos do referido dispositivo legal.

3.7 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA

Conforme o Regulamento Geral do TRT da 4ª Região, a DCDF integra a estrutura de apoio da Direção do Foro. Entre suas atribuições (art. 249, VI), destaca-se a coordenação dos serviços da Unidade, incluindo a supervisão dos serviços terceirizados de limpeza e segurança.

Nesse contexto, o Chefe da Divisão informa que a supervisão dos serviços terceirizados de segurança é realizada de forma contínua, com acompanhamento direto do Policial Judicial Fabiano Vasconcelos Bezerra, o qual mantém contato regular com a Direção do Foro e reporta as eventuais ocorrências ou necessidades relacionadas à execução contratual.

Com relação aos serviços de limpeza, a fiscalização é feita com o apoio das Varas do Trabalho, que comunicam à Direção as eventuais falhas ou necessidades observadas em seus setores, possibilitando a adoção de medidas corretivas junto à empresa contratada.

3.8 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

O Regulamento Geral do TRT da 4ª Região prevê que a DCDF compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro. Além das atribuições do art. 249, a DCDF também é responsável pelo funcionamento adequado dos quiosques digitais, aeropauta e terminais de autoatendimento.

Nesse contexto, o gestor da Unidade avalia que os equipamentos disponibilizados ao público, como quiosques digitais, o sistema AERO e os terminais de autoatendimento, estão em bom estado de conservação, são plenamente funcionais e sua utilidade é preservada. Contudo, a demanda de utilização por parte do público tem sido baixa.

3.9 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

O art. 247 do Regulamento Geral do TRT da 4ª Região atribui à Direção do Foro a responsabilidade pela administração e bom funcionamento de todas as atividades administrativas. A DCDF, parte de sua estrutura de apoio (art. 248, I), responde pela manutenção predial, garantindo as condições de funcionamento, incluindo redes elétrica e hidráulica, elevadores e controle de acesso.

Nesse contexto, o Chefe da Divisão informa que há demandas pendentes relacionadas à estrutura e à manutenção do prédio, dentre as quais se destacam:

- * Substituição dos botões dos andares do elevador, com identificação correta;
- * Obra de drenagem no poço do elevador;
- * Substituição do piso do poço de ventilação;
- * Reparo de infiltração e pintura da sala multiuso;



- * Substituição do piso do gabinete da Juíza Auxiliar, situado no térreo;
- * Reforma das calçadas externas, em razão do desgaste, desnivelamento e risco de acidentes;
- * Instalação de cortina de ar na porta de acesso principal;
- * Substituição das persianas de todo o prédio.

Além dessas, existem outras demandas pontuais de menor complexidade, que vêm sendo atendidas conforme a disponibilidade orçamentária e técnica.

4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS E GESTÃO

O art. 65 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional determina que o território da jurisdição da Central de Mandados seja dividido em setores, proporcionalmente ao número de servidores responsáveis pela execução de mandados, os quais se revezarão a cada seis meses, no máximo, para fins de distribuição e cumprimento.

Conforme as informações fornecidas pelo Chefe da Divisão, a jurisdição do Foro de Cachoeirinha está dividida em três setores, com revezamento semestral entre os responsáveis. A distribuição atual é a seguinte:

- * Setor 1 – Oficial de Justiça Marcelo Rodrigues Ortiz;
- * Setor 2 – Oficial de Justiça Felipe Costa Folador;
- * Setor 3 – Oficial de Justiça Everton José Macedo.

4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça, considerando atos de avaliação, é de dez dias úteis (art. 721, §§ 2º e 3º, c/c art. 888, da CLT). Como o sistema PJe-JT, em sua versão atual, não permite identificar mandados com atos de avaliação, todos os mandados devolvidos após esse prazo foram considerados em atraso.

O art. 17 do Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional estabelece o prazo de sessenta dias para o cumprimento de diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens.

Conforme informações do Chefe da Divisão, a escala de plantão é dividida, semanalmente, entre os três Oficiais da Central de Mandados. Nos casos de mandados urgentes, é solicitada prioridade de cumprimento ao Oficial lotado no respectivo setor. Por ocasião das férias dos Oficiais de Justiça Avaliadores, está sendo observado o parágrafo único do art. 68 da CPCR.

Há distribuição de Mandados de Pesquisa Patrimonial, Penhora e Avaliação aos Oficiais de Justiça. Os convênios utilizados pelos Oficiais de Justiça são FAE, RENAJUD, GID DETRAN/RS, Penhora Online e Infojud. Os dados da pesquisa patrimonial são inseridos no sistema FAE.

A distribuição dos mandados de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação entre os Oficiais de Justiça é realizada com base em uma tabela de controle, que registra o número de mandados atribuídos a cada servidor, buscando-se manter o equilíbrio na carga de trabalho, considerando, especialmente, o volume de diligências de pesquisa atribuídas a cada Oficial. A tabela é de acesso comum a todos os integrantes da equipe, permitindo a conferência e o acompanhamento da distribuição de forma transparente e equitativa. Atualmente, os mandados não são expedidos de forma individualizada por destinatários ou diligências. Embora tenha sido solicitado às Secretarias das Varas que procedam à expedição individualizada, conforme a parametrização adotada em Porto Alegre, a solicitação não foi atendida.

Não há, até o momento, portaria formal de parametrização que estabeleça procedimentos próprios do Foro para a realização de pesquisas patrimoniais pelos Oficiais de Justiça. Embora o tema tenha sido objeto de discussão entre os chefes de setor, magistrados e Oficiais de Justiça, não se chegou a um consenso quanto à adoção de um modelo único. Houve uma tentativa de implementação do modelo utilizado em Porto Alegre, com adaptações à realidade local, mas divergências quanto aos procedimentos levaram à opção por tratar eventuais dúvidas e situações específicas de forma casuística, mediante diálogo entre os envolvidos.



4.3 REGISTROS DE MANDADOS

4.3.1. Mandados Recebidos das Varas do Trabalho

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/06/2023 a 31/05/2024	1.927	160,58
01/06/2024 a 31/05/2025	2.543	211,92
Variação	31,97%	31,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/06/2025)

Entre junho de 2024 e maio de 2025, a Central de Mandados de Cachoeirinha recebeu 2.543 mandados, com média mensal de 211,92 (31,97% superior à média dos doze meses anteriores, de 160,58).

4.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/06/2023 a 31/05/2024	1.852	154,33
01/06/2024 a 31/05/2025	2.248	187,33
Variação	21,38%	21,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/06/2025)

Entre junho de 2024 e maio de 2025, os Oficiais de Justiça Avaliadores cumpriram 2.248 mandados (média mensal de 187,33), um acréscimo de 396 mandados (21,38%) em relação aos doze meses anteriores. O número de mandados cumpridos foi superado, em 11,60%, pelo número de mandados distribuídos no período.

4.3.3 Tempo Médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/06/2023 a 31/05/2024	01/06/2024 a 31/05/2025	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	14,00	14,01	0,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/06/2025)

O tempo médio para cumprimento dos mandados de processos pelos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados de Cachoeirinha aumentou 0,05%.

4.3.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/06/2023 a 31/05/2024		01/06/2024 a 31/05/2025	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	876	45,46%	1.155	45,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/06/2025)

No período analisado, **1.155 mandados** (45,42% do total) foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores, percentual similar ao dos doze meses anteriores. O quadro abaixo detalha os mandados com maior tempo de cumprimento.



MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (no período de 01/06/2024 a 31/05/2025)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da expedição	Data da devolução	Dias úteis
0056700-81.2003.5.04.0251	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	16/02/2024	14/08/2024	123
0001157-15.2011.5.04.0251	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	08/04/2024	14/08/2024	90
0052200-79.1997.5.04.0251	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	15/04/2024	19/08/2024	88
0020589-65.2021.5.04.0252	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	21/02/2024	27/06/2024	86
0020789-09.2020.5.04.0252	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	23/02/2024	01/07/2024	86
0021672-19.2014.5.04.0202	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	23/04/2024	23/08/2024	86
0020126-29.2021.5.04.0251	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	24/04/2024	26/08/2024	86
0020629-47.2021.5.04.0252	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	23/02/2024	27/06/2024	84
0021029-32.2019.5.04.0252	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	19/04/2024	19/08/2024	84
0020481-02.2022.5.04.0252	FELIPE COSTA FOLADOR	14/03/2024	12/07/2024	81
0020886-14.2017.5.04.0252	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	16/02/2024	14/06/2024	80
0158800-56.1999.5.04.0251	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	17/01/2025	09/05/2025	80
0020589-65.2021.5.04.0252	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	21/02/2024	18/06/2024	79
0020589-65.2021.5.04.0252	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	21/02/2024	18/06/2024	79
0020801-23.2020.5.04.0252	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	21/02/2024	14/06/2024	77

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/06/2025)

4.3.5 Mandados pendentes de devolução com prazo de devolução vencido no sistema informatizado

Consulta ao sistema PJe-JT em 18/06/2025 identificou 57 mandados (vide listagem abaixo) sem registro de cumprimento no prazo.

MANDADOS EM ABERTO					
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Tipo de mandado	Dias úteis
1	0020827-58.2019.5.04.0251*	25/11/2024	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	Mandado	129
3	0020768-75.2016.5.04.0251	05/05/2025	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	Mandado	33
4	0020219-52.2022.5.04.0252	05/05/2025	FELIPE COSTA FOLADOR	Mandado	33
5	0168000-35.2008.5.04.0231	07/05/2025	FELIPE COSTA FOLADOR	Mandado	31
6	0020294-53.2019.5.04.0234	08/05/2025	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	Mandado	30
7	0021068-56.2024.5.04.0251	08/05/2025	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	Mandado	30
8	0020440-88.2023.5.04.0029	08/05/2025	FELIPE COSTA FOLADOR	Mandado	30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9	0256300-12.2005.5.04.0252	08/05/2025	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	Mandado	30
10	0020252-96.2025.5.04.0006	09/05/2025	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	Mandado	29
11	0020512-06.2017.5.04.0411	09/05/2025	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	Mandado	29
12	0020512-06.2017.5.04.0411	09/05/2025	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	Mandado	29
13	0020299-37.2025.5.04.0017	09/05/2025	FELIPE COSTA FOLADOR	Mandado	29
14	0020366-53.2021.5.04.0304	09/05/2025	FELIPE COSTA FOLADOR	Mandado	29
15	0020366-53.2021.5.04.0304	09/05/2025	FELIPE COSTA FOLADOR	Mandado	29
16	0020393-56.2025.5.04.0252	11/05/2025	FELIPE COSTA FOLADOR	Mandado	28
17	0021081-52.2024.5.04.0252	12/05/2025	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	Mandado	28
18	0000068-49.2014.5.04.0251	14/05/2025	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	Mandado	26
19	0000440-20.2012.5.04.0234	15/05/2025	FELIPE COSTA FOLADOR	Mandado	25
20	0020006-07.2025.5.04.0231	15/05/2025	FELIPE COSTA FOLADOR	Mandado	25
21	0020006-07.2025.5.04.0231	15/05/2025	FELIPE COSTA FOLADOR	Mandado	25
22	0020002-80.2020.5.04.0251	16/05/2025	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	Mandado	24
23	0020602-38.2019.5.04.0251	16/05/2025	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	Mandado	24
24	0020516-82.2023.5.04.0233	19/05/2025	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	Mandado	23
25	0020331-58.2019.5.04.0015	19/05/2025	FELIPE COSTA FOLADOR	Mandado	23
26	0020233-73.2021.5.04.0251	20/05/2025	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	Mandado	22
27	0000034-45.2012.5.04.0251	20/05/2025	FELIPE COSTA FOLADOR	Mandado	22
28	0020222-05.2025.5.04.0251	20/05/2025	FELIPE COSTA FOLADOR	Mandado	22
29	0020548-15.2021.5.04.0021	20/05/2025	FELIPE COSTA FOLADOR	Mandado	22
30	0020344-15.2025.5.04.0252	21/05/2025	FELIPE COSTA FOLADOR	Mandado	21
31	0020872-86.2024.5.04.0251	21/05/2025	FELIPE COSTA FOLADOR	Mandado	21
32	0020118-47.2024.5.04.0251	21/05/2025	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	Mandado	21
33	0020005-22.2025.5.04.0231	22/05/2025	FELIPE COSTA FOLADOR	Mandado	20
34	0020005-22.2025.5.04.0231	22/05/2025	FELIPE COSTA FOLADOR	Mandado	20
35	0020824-37.2017.5.04.0231	23/05/2025	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	Mandado	19
36	0020421-24.2025.5.04.0252	25/05/2025	FELIPE COSTA FOLADOR	Mandado	18
37	0020445-52.2025.5.04.0252	25/05/2025	FELIPE COSTA FOLADOR	Mandado	18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

38	0020900-54.2024.5.04.0251	26/05/2025	FELIPE COSTA FOLADOR	Mandado	18
39	0021202-28.2021.5.04.0271	26/05/2025	FELIPE COSTA FOLADOR	Mandado	18
40	0020506-13.2025.5.04.0251	28/05/2025	FELIPE COSTA FOLADOR	Mandado	16
41	0020506-13.2025.5.04.0251	28/05/2025	FELIPE COSTA FOLADOR	Mandado	16
42	0020045-15.2025.5.04.0001	29/05/2025	FELIPE COSTA FOLADOR	Mandado	15
43	0020906-18.2024.5.04.0233	30/05/2025	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	Mandado	14
44	0020906-18.2024.5.04.0233	30/05/2025	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	Mandado	14
45	0020980-78.2024.5.04.0231	30/05/2025	FELIPE COSTA FOLADOR	Mandado	14
46	0020980-78.2024.5.04.0231	30/05/2025	FELIPE COSTA FOLADOR	Mandado	14
47	0020293-72.2023.5.04.0252	02/06/2025	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	Mandado	13
48	0020377-39.2024.5.04.0252	02/06/2025	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	Mandado	13
49	0020777-27.2022.5.04.0251	02/06/2025	FELIPE COSTA FOLADOR	Mandado	13
50	0020777-27.2022.5.04.0251	02/06/2025	FELIPE COSTA FOLADOR	Mandado	13
51	0020923-89.2016.5.04.0021	02/06/2025	FELIPE COSTA FOLADOR	Mandado de Intimação / Notificação	13
52	0020820-53.2018.5.04.0202	03/06/2025	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	Mandado	12
53	0021007-45.2024.5.04.0204	04/06/2025	EVERTON JOSE DA SILVA MACEDO	Mandado	11
54	0000741-48.2012.5.04.0304	04/06/2025	FELIPE COSTA FOLADOR	Mandado	11
55	0020621-07.2020.5.04.0252	04/06/2025	FELIPE COSTA FOLADOR	Mandado	11
56	0020379-17.2021.5.04.0251	04/06/2025	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	Mandado	11
57	0020983-91.2023.5.04.0029	04/06/2025	MARCELO RODRIGUES ORTIZ	Mandado	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/06/2025)

*O Chefe de Divisão esclareceu, quanto ao mandado nº 0020827-58.2019.5.04.0251 que no dia 04/06/2025 o Oficial de Justiça solicitou a prorrogação de prazo para cumprimento do mandado.

4.3.6 Número de mandados recebidos e cumpridos por Oficial de Justiça Avaliador

EVERTON JOSÉ DA SILVA MACEDO				
		01/06/2023 a 31/05/2024		01/06/2024 a 31/05/2025
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	708	663	717	746
FELIPE COSTA FOLADOR				
		01/06/2023 a 31/05/2024		01/06/2024 a 31/05/2025
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	596	592	722	701



MARCELO RODRIGUES ORTIZ				
	01/06/2023 a 31/05/2024		01/06/2024 a 31/05/2025	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	591	581	840	780

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/06/2025)

5 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

5.1 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de dez dias úteis (item 3.6).

5.2 MANDADOS PENDENTES DE DEVOLUÇÃO COM PRAZO DE DEVOLUÇÃO VENCIDO NO SISTEMA INFORMATIZADO

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 4.3.5).

5.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **SEGESp - Divisão de Movimentação e Comissionamento** acerca da manifestação realizada pelo Chefe de Divisão na inspeção, no seguinte sentido:

Solicito esclarecimento acerca da aplicação da Portaria TRT4 n.º 1.005/2022 pela Comissão de Movimentação de Servidores, relativamente ao PROAD 7.254/2024, que trata da reposição da vaga deixada pela servidora Laís Sousa Carneiro (matr. 119539) na Divisão de Controle da Direção do Foro de Cachoeirinha (DCDF).

Solicito, gentilmente, manifestação sobre os pontos a seguir:

1. **Vigência da Portaria**

- A Portaria n.º 1.005/2022 permanece integralmente vigente?
- Houve alterações nos dispositivos citados (especialmente art. 3.º)?

2. **Neutralidade orçamentária**

- Considerando a exoneração já formalizada, a vaga foi analisada como **reposição sem impacto de despesa**, nos termos do art. 3.º?

3. **Crítérios do indeferimento**

- Quais fundamentos levaram ao indeferimento, diante da inexistência de acréscimo de gastos e da redução da unidade a apenas **um servidor administrativo** (abaixo do limite mínimo de 75 % da lotação-paradigma)?

6 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Diretor do Foro, o Chefe de Divisão e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha no dia 02/07/2025, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Especificamente em relação à Divisão de Controle e Direção do Foro e à Central de Mandados, não houve manifestação.

7 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Chefe de Divisão** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de



30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correções da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

8 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Diretor do Foro, Luís Henrique Bisso Tatsch, pelo Chefe de Divisão, Moisés Bandeira D'Elly, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região